



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,  
Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.  
Tel. 4131.1280

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 23 DE 2024.**

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR R\$ 156.775,07 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)

**Dany Willian Floresti**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições e considerando o disposto nos arts.165, §5º;167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de 156.775,07 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), conforme a dotação abaixo especificada:

01.07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392		DIFUSÃO CULTURAL	
0006		GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	
xxxx		PROJETO PNAB/POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FORMENTO A CULTURA LEI 14.399/2022	
3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP. E OUTRAS	R\$ 110.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 7.500,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 39.275,07
DR	05.100.0060	PNAB/POL NAC ALDIR BLANC	R\$ 156.775,07

**Art. 2º** – O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências concedidas pela união com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentaria discriminada abaixo:

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação			
CATEGORIA ECONÔMICA	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1.7.1.9.60.0.1.01	14.399/2022	Lei 14.399 – Política Nacional Aldir Blanc	156.775,07
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>156.775,07</b>

PREFEITURA MUN. DE PIRAPORA DO

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº 1483 / 124

Data: 02/07/2024

Funcionário: [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**Art. 3º** - Ficam modificados os Programas e Ações Governamentais constantes no Plano Plurianual (PPA) do Município para o período de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1229, de 27 de dezembro de 2021, de acordo com os Anexos do TCE-SP: Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental todos constantes de anexos a esta Lei.

**Art. 4º** - Ficam convalidadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município da Lei Municipal nº 1285, 11 de julho de 2023 conforme a funcional programática contida nesta Lei, bem como seus valores, conforme disposto nos anexos constantes do artigo 1º desta Lei e os anexos nela constante.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 27 de junho de 2024

  
**RODRIGO DA SILVA BRITO**  
**PRESIDENTE**

**KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO**  
**2º SECRETÁRIO**